



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 240/2024/GPM/PMLT

Laranja da Terra, 05 de agosto de 2024

Ao Excelentíssimo Senhor
ROBERTO KUSTER BECKER
Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra.

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 14/2024.

Senhor Presidente,

Venho a presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Casa de Leis apresentar o incluso Projeto de Lei nº 14/2024 com a seguinte ementa:

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA COBRIR DESPESAS NA CONSTRUÇÃO DE MURO E REFORMA DO CAMPO BOM DE BOLA, BAIRRO BELA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Para melhor análise da proposta, encaminho a Mensagem do Projeto necessária à sua apresentação, bem como solicito que seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, face seu relevante interesse público.

Atenciosamente,


JOSAFÁ STORCH

Prefeito Municipal de Laranja da Terra

PROTOCOLO

Câmara Munic. Laranja da Terra

Protocolo nº: 657/2024

Recebemos em: 05/08/24 às 12:36


Protoclista

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.

Tele (27) 3736-1299 – e-mail: gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br



CNPJ nº 31.796.097/0001-14 www.laranjadaterra.es.gov.br Autenticidade
com o identificador 33003900340036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 14, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA COBRIR DESPESAS NA CONSTRUÇÃO DE MURO E REFORMA DO CAMPO BOM DE BOLA, BAIRRO BELA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo**, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar adicional no orçamento vigente, para cobrir despesas de investimento na construção de muro, e reforma do campo bom de bola, no bairro Bela Vista.

Parágrafo Único: O Crédito Suplementar será aberto no valor de **R\$ 1.142.322,29 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos)**, na seguinte dotação orçamentária:

| | | | |
|------------------------------|-----------------|---------------------|---|
| Órgão: | | 118 | Secretaria M. de Turismo, Cultura e Esportes |
| Unidade Orçamentária: | | 118 | Secretaria M. de Turismo, Cultura e Esportes |
| Função: | | 27 | Desporto e Lazer |
| Subfunção: | | 812 | Desporto Comunitário |
| Programa: | | 0034 | Administração dos Progr. de Incentivo ao Desporto |
| Projeto: | | 1.080 | Constr., Ampl., e Recuper. de Instalações Esportivas |
| Elemento de Despesa: | | 44905100000 | Obras e Instalações |
| Fonte de Recursos: | 1 701 0000 0009 | | Conv. Nº 051/2024/SESPORT/Constr. Ref. Campo Bom de Bola B. Vista |
| Valor: | | 1.142.322,29 | |

ART. 2.º Os recursos para atender as despesas referidas no artigo 1.º desta Lei serão provenientes do Convênio N.º 051/2024, firmado com a Secretaria de Estado de Esportes e Lazer – SESPORT.

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.

Tele fax (27) 3736-1299 – e-mail: gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br



CNPJ nº 17.960.997/0001-14 // www.ontaranjadaterra.es.gov.br autenticidade com o identificador 33003900340036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ART. 3.º Observado o Artigo 2.º da Lei Municipal N.º 1.015/2021, ficam alterados e ajustados os valores do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 na ação orçamentária descrita no Artigo 1º desta lei.

ART. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Laranja da Terra, 05 de agosto de 2024.


JOSAFÁ STORCH

Prefeito Municipal de Laranja da Terra





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 14/2024
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS/JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor
ROBERTO KUSTER BECKER
Presidente da Câmara Municipal Laranja da Terra/ES

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Vereadores dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei que propõe ao Legislativo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, para custear a construção de muro e reforma do Campo Bom de Bola, Bairro Bela Vista, com aporte de recursos provenientes do Convênio N.º 051/2024, firmado com a Secretaria de Estado de Esportes e Lazer – SESPORT.

Frisamos que este pedido de abertura de Crédito baseia-se no Parecer Consulta N.º 28/2004 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Por fim, antecipamos nossos agradecimentos à Vossa Excelência e demais Edis, na apreciação e aprovação do Projeto de Lei ora encaminhado.

Gabinete do Prefeito, Laranja da Terra, 05 de agosto de 2024.


JOSAFÁ STORCH

Prefeito Municipal de Laranja da Terra

